

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 53 DE 21 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação do Projeto de credenciamento da Clínica Odontológica CPA III – Dr. Joaquim Lobo Duarte como Centro de Especialidades Odontológicas – CEO tipo III para o município de Cuiabá-MT.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – A Constituição Federal de 1988, especialmente quanto ao art. 30, inciso VII, que determina que compete aos municípios prestar, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, serviços de atendimento à saúde da população, e ao art. 198, incisos I, II e III, que define que as ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem um sistema único, organizado de acordo com as seguintes diretrizes: descentralização, com direção única em cada esfera de governo; atendimento integral, com prioridade para as atividades preventivas, sem prejuízo dos serviços assistenciais; e participação da comunidade;

II – A Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, com destaque ao art. 17, incisos I e III, que dispõe que à direção estadual do SUS compete promover a descentralização para os municípios dos serviços e das ações de saúde, bem como prestar apoio técnico e financeiro;

III – A Lei n.º 14.572, de 08 de maio de 2023, que institui a Política Nacional de Saúde Bucal no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

IV – O Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e funcionamento dos serviços correspondentes;

V – O Decreto n.º 456, de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

VI – A Portaria GM/MS nº 283, de 22 de fevereiro de 2005, que dispõe sobre a Antecipação do incentivo financeiro para Centros de Especialidades Odontológicas – CEO em fase de implantação, e dá outras providências;

VII – A Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017;

VIII – A Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017;

IX – A Nota Técnica Nº 282/2023-COHC/CGFAP/SAPS/MS, trata-se de Nota Técnica Explicativa com orientações sobre a solicitação de credenciamento e adesão de equipes, serviços e programas da Atenção Primária à Saúde (APS);

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

X – A Proposição Operacional da CIR/BC Nº 01 de 21 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a aprovação do Projeto de credenciamento da Clínica Odontológica CPA III – Dr. Joaquim Lobo Duarte como Centro de Especialidades Odontológica tipo III para o município de Cuiabá-MT;

XI – O Processo SIGADOC Nº SES-PRO-2025/06526, de 27 de janeiro de 2025, que dispõe sobre o Projeto de Credenciamento da Clínica Odontológica CPA III “Dr. João Lobo Duarte como Centro de Especialidades Odontológicas (CNES: 2655020) do município de Cuiabá.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar do Projeto de credenciamento da Clínica Odontológica CPA III – Dr. Joaquim Lobo Duarte como Centro de Especialidades Odontológicas – CEO tipo III para o município de Cuiabá-MT.

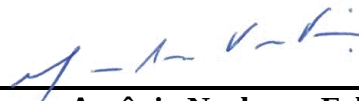
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

GILBERTO GOMES
DE
FIGUEIREDO:17482
445153

Assinado de forma digital
por GILBERTO GOMES DE
FIGUEIREDO:17482445153
Dados: 2025.03.25 14:27:28
-04'00'

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB /MT

Cuiabá/MT, 21 de março de 2025.



Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT